Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-5081/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/8331/2013
PROTOCOLO	:	1225736
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ORDENADOR DE DESPESAS	:	JOSÉ GILBERTO GARCIA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO Nº 1747/2011
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	:	ADEMIR TADEU LOPES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 61.601,22

Considerando que a licitação que derivou o empenho acima nominado foi objeto de apreciação no processo TC/MS. nº 71933/2011, tendo sido julgado legal e regular por meio da Decisão Singular DSG-G.JAS-7100/2012, deixo de apreciá-la nestes autos.

Com fulcro no art. 311, incisos I e II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da presente contratação formalizada por meio do empenho nº 1747/2011 e dos atos praticados no decorrer de sua execução.

Publique-se.

Campo Grande, 11 de junho de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.